MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Pavimentação com Bloquetes da Rua Visconde de Sabugosa – Etapa 2, Alpes do Buquira, Monteiro Lobato - SP
ENDEREÇO: Rua Visconde de Sabugosa, Alpes do Buquira, Monteiro Lobato – SP

1. Objeto

Este Memorial Descritivo apresenta o escopo básico a ser entregue em Pavimentação com Bloquetes da Rua Visconde de Sabugosa – Etapa 2, Alpes do Buquira, Monteiro Lobato - SP para a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato (PMML). Especificamente, o objeto descrito neste memorial é a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados para pavimentação com bloquetes, execução de sarjetas e guias conforme projetos básicos de implantação e pavimentação, bem como as especificações apresentadas neste memorial descritivo e nas normas técnicas brasileiras vigentes. O regime de contratação é o de empreitada por preços unitários, e o prazo de execução da obra é de 3 (tres) meses a contar do dia seguinte à emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Obras.

2. Condições Gerais de Execução da Obra

Todos os transportes, de pessoas ou materiais, serão de responsabilidade total da empresa contratada. A vigilância da obra será ininterrupta por parte da contratada até a entrega definitiva dos serviços. Antes do início dos serviços deve-se formalizar à Secretaria de Obras a indicação do responsável técnico pela execução da obra, com a respectiva ART de execução de obra.

3. Serviços Preliminares

Antes do início dos serviços, deve ser instalada a placa de identificação da obra, que deve ser executada em chapa de aço galvanizada, pintada nas dimensões de 2,00 x 3,00m, obedecendo ao modelo padrão fornecido pela PMML. A placa deve ser fixada a 1,50m do nível do terreno, em estrutura de treliças de vigas de madeira engastadas no solo com profundidade mínima de 1,50m. A manutenção da placa deve ser realizada sempre que necessário, ou a critério da fiscalização. Toda a obra deve ser devidamente sinalizada para a prevenção de acidente.

A ART de execução de obra (Anotação de Responsabilidade Técnica) deve ser recolhida impressa e mantida no local da obra. A locação da obra deve ser executada em madeira rija e desempenada, em todo perímetro do trecho. A demarcação das referências de eixo e perímetro devem ser fixadas com auxílio de equipamentos de topografia. Os materiais para a execução do gabarito devem ser novos, não serão aceitos materiais reutilizados, independentemente de seu estado. A locação da obra deve obedecer a todas as medidas indicadas no projeto.

Utilizando-se de gabaritos de madeira, devem ser marcadas todas as cotas de planta baixa. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à contratada, a obrigação de proceder por sua conta, e sem prejuízo no cronograma da obra e do prazo do contratual, todas as modificações que se tornarem necessárias e a critério da fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis de acordo com o contrato.

4. Pavimentação

A implantação do pavimento novo da via deverá ser executada de acordo com o projeto. Preparo da base e sub-base com execução e compactação de camada de base/sub-base com solo predominantemente argiloso misturado com brita 50/50.

- Equipamentos: motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, caminhões basculantes.

Deverá ser executada com utilização de blocos de concreto intertravado, 16 faces, dimensões 22×11 cm, espessura 8 cm, pigmentação natural, conforme SINAPI 92404. Assentamento sobre camada de pó de pedra, com posterior compactação com placa vibratória. Execução de sarjeta e meio-fio (guia) fixadas com escoras de concreto.

A obra deve ser entregue completamente limpa, para liberação e uso da via.

Monteiro Lobato, 21 de maio de 2026.

RICARDO ALESSANDRO HENRIQUE DA SILVA
ENG. CIVIL CREA: 5070225050
SECRETÁRIO DE OBRAS